

Mensagem nº 66 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 28 de maio de 2024, manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.233, de 2022 (PL nº 9.432, de 2017, na Câmara dos Deputados), que “Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), a fim de compatibilizá-lo com o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e com a Constituição Federal, e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para classificar como hediondos os crimes que especifica”.

Congresso Nacional, em 11 de junho de 2024.


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

gsl/Veto Parcial mantido nº 26/2023 (pl22-2233)

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos
Recebido na Saleg	
às 12 h 47 min	
do dia 11 / 06 / 2024	
Por: 	